

PROCESSO Nº 074/2020

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº **057/2020**

Data do protocolo: 06/02/2020	Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Data final para apreciação: 09/03/2020
----------------------------------	---	---

Assunto:

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, e dá outras providências.



FLS. 002
PROC. 074/20
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0051/2020

Em 6 de fevereiro de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

TENENTE SANTANA

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais, setenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A abertura de crédito ora proposta objetiva possibilitar a execução orçamentária de recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, por meio de propostas de Programas Federais do Ministério da Saúde, ocorridos no exercício de 2019, como demonstram os comprovantes anexados.

No exercício de 2019 foram realizados os certames licitatórios para a aquisição dos objetos referentes aos programas indicados, e, finalizados, ainda restou saldo financeiro para aquisição de outros itens.

De acordo com a Resolução CIT 22/2017 (anexada), as eventuais sobras de recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes repassados pelo Fundo Municipal de Saúde podem ser utilizadas para a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes, desde que aprovado o plano de trabalho/execução junto ao Conselho de Saúde – o que foi apreciado e aprovado na reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde ocorrida no dia 29 de janeiro de 2020 (vide linhas 41 a 52 da ata da reunião anexada). Para a execução do plano de trabalho/execução aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, com os recursos em comento, necessário que haja a dotação orçamentária específica.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

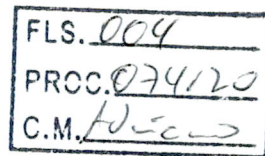


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 003
PRCC. 074120
C.M. Adriano

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº **057/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais, setenta e quatro centavos), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na atenção primária a saúde.		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das atividades / Ações / Serviços de atenção primária em saúde - APS	R\$	73.703,74
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	73.703,74
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente a recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 12 e em 15 de abril de 2019, em decorrência do Programa de Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e de Estruturação em Saúde Bucal do Ministério da Saúde, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c/c art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de fevereiro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

1 ATA DA 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE
2 JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE.
3

4 Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Auditório da sede da
5 Vigilância em Saúde, situado na Rua Ivo Antônio Magnani, nº 430, Jd. Primavera (CEAR), reuniu-
6 se em primeira chamada o Conselho Municipal de Saúde de Araraquara. Os trabalhos tiveram
7 início às 16 horas e 10 minutos, sendo constatada a presença de 23 (vinte e três) Conselheiros
8 Titulares e 08 (oito) Suplentes, sendo que 02 (dois) deles na titularidade. **Palavra do Presidente:**
9 O Sr. **Haroldo José de Campos** iniciou a Reunião Ordinária, acolhendo os Conselheiros de
10 Saúde e as pessoas presentes e ressaltando que desde a última reunião do Conselho permanece
11 o desafio e a necessidade de que sejam feitos esforços em conjunto para o cadastramento dos
12 usuários do SUS nas unidades de saúde, principalmente devido ao prazo limite para a realização
13 dessa atividade que está previsto para o mês de abril do ano corrente. O Sr. Haroldo comentou
14 também sobre os problemas relacionados às longas filas de espera por atendimento e cirurgias
15 relacionados a problemas renais e de vesícula, acrescentando que está havendo uma certa
16 dificuldade no contato com os gestores da DRS-III Araraquara e que por esse motivo sugere que
17 seja feita uma convocação formal do Conselho à responsável pela regulação na DRS III para que
18 sejam discutidos tais problemas e encaminhadas possíveis soluções, colocando, então, em
19 votação a sua proposta de expedição de uma convocação formal à DRS-III para uma reunião para
20 a discussão e busca de soluções para esses problemas, sendo que os membros do Conselho
21 votaram favoravelmente à proposta do Sr. Presidente. **Ordem do Dia: 1 - Apresentação da**
22 **“Estratégia Municipal para o Enfrentamento da Hanseníase 2019-2022”**; a qual foi realizada
23 pela **Enfermeira do Serviço Especial de Saúde de Araraquara (SESA), Rosângela Maria**
24 **Gasparetto da Silva**, a qual destacou aspectos relevantes do plano, tais com os indicadores e a
25 série histórica da hanseníase no município nos últimos cinco anos, bem como um cronograma
26 com objetivos e atividades propostas elaboradas sob os pilares do “Fortalecimento da Gestão do
27 Programa”, do “Enfrentamento da Hanseníase e suas Complicações” e do “Combate à
28 Discriminação e Promoção da Inclusão”, mencionando também que estão sendo realizados
29 atividades no âmbito do “Janeiro Roxo” (mês da Conscientização sobre a Hanseníase) com
30 entrevistas para a imprensa de Araraquara e outras ações diversas. Após o final da apresentação
31 da Sr. Rosângela, o Presidente do Conselho colocou em votação a aprovação do Plano para o
32 Enfrentamento da Hanseníase, tendo sido ele aprovado por todos os membros presentes do

33 Conselho. **2 - Apresentação dos indicadores do SISPACTO 2020**, a qual foi realizada pela
34 **Secretária de Saúde, Eliana Aparecida Mori Honaim**, que falou sobre cada um dos 21 (vinte e
35 um) indicadores que compõem o SISPACTO, com as respectivas metas pactuadas com os seus
36 numeradores e denominadores e as ações planejadas que deverão ser desenvolvidas referentes
37 a cada um dos indicadores neste ano de 2020. Durante a apresentação a Secretária Eliana
38 comentou sobre detalhes e especificidades de alguns dos indicadores e esclareceu dúvidas dos
39 presentes. Após o final da apresentação, o Presidente do Conselho colocou em votação a
40 proposta de pactuação do SISPACTO 2020, a qual foi aprovada por unanimidade dos
41 conselheiros presentes. **3 - Saldo remanescente de recursos de emenda parlamentar**
42 **destinada à Gerência de Saúde Bucal**; com apresentação realizada pelo **Coordenador**
43 **Executivo de Avaliação e Controle da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Edivaldo Alves**
44 **Trindade**, o qual relacionou as programações de aquisição de equipamentos com a utilização de
45 saldos remanescentes de três diferentes emendas parlamentares que foram destinadas à saúde
46 bucal, sendo uma com saldo de R\$ 47.944,20 (quarenta e sete mil novecentos e quarenta e
47 quatro reais e vinte centavos), outra com saldo de R\$ 9.557,70 (nove mil quinhentos e cinquenta e
48 sete reais e setenta centavos) e a outra com saldo de R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta
49 reais) realizou esclarecimentos adicionais e respondeu a questionamentos dos presentes. Após a
50 apresentação o Presidente do Conselho também colocou em votação a utilização dos saldos
51 conforme o que foi apresentado, sendo que todos os conselheiros presentes votaram
52 favoravelmente à utilização dos saldos tal como foi proposto e apresentado ao Conselho. Na
53 sequência o Sr. Haroldo falou sobre a necessidade do Conselho de Saúde indicar dois
54 representantes para o Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Farmácia da UNESP, sendo
55 que então foram indicados os membros do Conselho, Sr. Adiel Augusto Gonçalves para atuar
56 como membro titular e o Sr. Haroldo José de Campos como membro suplente do Comitê de Ética
57 da Faculdade de Farmácia. Em continuidade à Ordem do Dia passou ao próximo item: **4 -**
58 **Credenciamento de Equipes de Atenção Primária, Equipes de Atenção Primária de Saúde**
59 **Bucal e ampliação de Equipes de Saúde da Família e Equipes de Saúde da Família com**
60 **Saúde Bucal**, que também foi apresentado pelo pelo **Coordenador Executivo de Avaliação e**
61 **Controle da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Edivaldo Alves Trindade**, o qual esclareceu
62 sobre as solicitações de credenciamento de equipes no Ministério da Saúde detalhando que foram
63 solicitados o credenciamento de mais 02 (duas) equipes eSF (Equipe de Saúde da Família), 20
64 (vinte) equipes eAP (Equipe de Atenção Primária) 20 horas, 01 (uma) equipe eAP 30 horas, 20

CMS  AQA
Em busca de uma saúde sustentável

65 (vinte) equipes eAPSB (Equipe de Atenção Primária Saúde Bucal) 20 horas, 05 (cinco) eSB I
66 (Equipe de Saúde Bucal – Tipo I) e de 60 (sessenta) ACS (Agentes Comunitários de Saúde),
67 Edvaldo ressaltou que dentre solicitações de cadastramento estão previstas as equipes que serão
68 destinadas às novas unidades de saúde que deverão ser inauguradas nos próximos meses e
69 anos, Edivaldo ainda respondeu a questionamentos e solicitações de esclarecimentos dos
70 presentes, sendo que após a apresentação o Presidente do Conselho submeteu as propostas de
71 Credenciamento de Equipes de Atenção Primária à aprovação dos membros do Conselho, as
72 quais foram aprovadas pela unanimidade dos membros presentes. Após a apresentação do
73 Conselheiro Edivaldo, o presidente, Sr. Haroldo, informou que o Conselho precisa indicar algum
74 componente do conselho para substituir o membro Izaias Ambrózio da Silva como membro no
75 Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tendo sido escolhida a conselheira
76 Hellen Cristina Held da Silva para preencher tal vaga. **Palavra do Conselheiro:** O **Conselheiro**
77 **Willian Maicon Marques** manifestou-se para agradecer ao governo Municipal, à Secretária de
78 Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde pelo fato das unidades de saúde do Assentamento
79 Monte Alegre e de Bueno de Andrada estarem funcionando adequadamente e pelo fato das
80 solicitações de equipamentos e internet terem sido plenamente atendidas pela Secretaria de
81 Saúde e o **Conselheiro Sílvio Velloso de Castro** manifestou-se sobre o problema da ausência
82 de geladeira para vacinas na unidade de saúde do Parque das Laranjeiras, sendo que a
83 **Conselheira Joice Nogueira Caleira, Coordenadora de Gestão da Secretária de Saúde,**
84 esclareceu que esse problema será brevemente sanado. Após a manifestação dos Conselheiros,
85 o **Presidente do Conselho de Saúde, Sr. Haroldo José de Campos,** encerrou a reunião
86 agradecendo aos Conselheiros de Saúde bem com a todos pela presença e participação. A
87 reunião encerrou-se às 17 horas e 45 minutos, nada mais havendo a se tratar, foi lavrada a
88 presente ata por mim, **Alexsandro Cesário,** que depois de lida e aprovada, será assinada pelo
89 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara.



90
91
92

Haroldo José de Campos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Araraquara

FLS. 008
PRCC. 074120
C.M. <i>[Assinatura]</i>

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2019	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 13.776.613/0001-67	Grupo ATENÇÃO BÁSICA	Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	UF SP Código IBGE 350320	Município ARARAQUARA População 236.072 habitantes
Ano Censo 2019	Prefeito(a) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA	Data Inicial Gestão 31/12/2016 Secretário(a) ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Presidente Conselho HAROLDO JOSÉ CAMPOS		

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto
Única em 2019	806456	15/04/2019	MUNICIPAL	001	000825	0000963488	25.000,00	0,00
Única em 2019	806456	15/04/2019	MUNICIPAL	001	000825	0000963488	13.500,00	0,00
Total							38.500,00	0,00

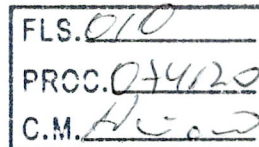
FLS. 009
 PROCC. 074120
 C.M. *Alicia*

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2019	Tipo de consulta Fundo a Fundo	Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CPF/CNPJ 13.776.613/0001-67	Grupo ATENÇÃO BÁSICA	Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	UF SP	Município ARARAQUARA
	Código IBGE 350320	População 236.072 habitantes
Ano Censo 2019	Prefeito(a) EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA	Data Inicial Gestão 31/12/2016
		Secretário(a) ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Presidente Conselho HAROLDO JOSÉ CAMPOS		

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto
Única em 2018	806216	12/04/2019	MUNICIPAL	001	000825	0000963488	72.000,00	0,00
Total							72.000,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2017 | Edição: 145 | Seção: 1 | Página: 245

Órgão: Ministério da Saúde/GABINETE DO MINISTRO/COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2017

Dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

A COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º As propostas de projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes deverão ser apresentadas ao Ministério da Saúde nos termos da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 2º A solicitação de aporte de recursos da União deve fundamentar-se em ação prevista em plano de saúde e programação anual destinada à estruturação de unidade de atenção básica ou especializada.

Art. 3º No caso de frustração do diagnóstico de necessidade que ensejou a definição de um ou mais equipamentos inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde, o ente beneficiário poderá utilizar os recursos disponíveis para aquisição de equipamento ou material permanente mais adequado à necessidade atual, observando as seguintes condições:

I - O equipamento ou material permanente deverá constar na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes - RENEM;

II- Registrar no processo de aquisição os fundamentos normativos e a motivação que ensejaram a alteração dos equipamentos e materiais permanentes inicialmente aprovados pelo Ministério da Saúde;

III- É vedada a alteração destinada à aquisição de equipamentos com alocação condicionada a parâmetros populacionais e/ou de produção; e/ou associado a serviços de alta complexidade que requerem habilitação prévia do MS, e/ou exigem condições especiais para funcionamento com insumos radioativos, a saber: equipamentos para TRS, mamógrafo, tomógrafo, ressonância magnética, equipamento para medicina nuclear (gama câmara, gama probe, PET CT), equipamentos para radioterapia e outros equipamentos que vierem a ter estabelecido critérios para a alocação.

Art. 4º A alteração dos itens constantes na proposta habilitada não requer autorização prévia do Ministério da Saúde, devendo o ente executar dentro do prazo estabelecido pelo Art. 12 § 4º da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, bem como observando a comprovação da execução no Relatório Anual de Gestão (RAG).

Parágrafo-primário: Deverá ser atualizado no SCNES o estabelecimento ou unidade de saúde no qual os equipamentos e materiais permanentes foram alocados.

Art. 5º Nos termos do § 4º do Art. 13 da Portaria GM/MS 3.134 de 2013, a unidade beneficiada poderá ser alterada por meio de ato administrativo do Fundo de Saúde beneficiário em que conste a fundamentação normativa e a motivação da alteração, desde que mantido o mesmo componente estratégico e nível de atenção.

Art. 6º O gestor de saúde estadual, do Distrito Federal ou municipal encaminhará a alteração dos itens aprovados ou da unidade beneficiada para conhecimento à Comissão Intergestores Regional (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) ou ao Colegiado de Gestão da Secretaria de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF).

Art. 7º. É vedada a substituição de itens ou de CNES fundamentada na insuficiência de recursos para a sua aquisição tendo em vista o disposto no Art. 13 § 7º da Portaria 3.134 GM/MS, de 17 de dezembro de 2013.

Art. 8º Os gestores Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão cumprir os prazos estabelecidos Art. 12 § 4º e Art. 18 da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013, sendo que a alteração orientada por esta Resolução não implica em suspensão ou prorrogação destes prazos.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS
MINISTRO DE
ESTADO DA SAÚDE

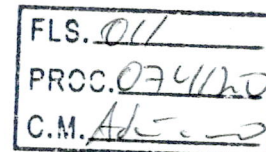
MICHELE CAPUTO
NETO

Presidente do Conselho Nacional de Secretários de
Saúde

MAURO
GUIMARÃES
JUNQUEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Secretarias
Municipais de Saúde

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 012
PROC. 074/20
C.M. Ad...

DESPACHOS

Processo nº 074/2020

Senhor Presidente,

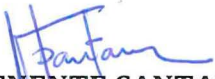
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: DE URGÊNCIA	Regime de votação: ÚNICA	Quórum: MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA
Data de recebimento: 06 FEV 2020	Prazo para apreciação: 09 MAR 2020	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 06 de fevereiro de 2020.		
 VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, _____ 07 FEV. 2020


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	013
Proc.	074/2020
Resp.	

PARECER N°

083

/2020

Projeto de Lei nº 57/2020

Processo nº 74/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre autorização para abertura de créditos especiais (artigo 21, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica).


À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

07 FEV. 2020



Paulo Landim
Presidente da CJLR



José Carlos Porsani



Lucas Grecco



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	04
Proc.	074/2020
Resp.	

PARECER Nº 048 /2020

Processo nº 74/2020

Projeto de Lei nº 57/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Os meios indicados para prover aos novos encargos são perfeitamente hábeis, face ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

07 FEV. 2020


Zé Luiz (Zé Macaco)
Presidente da CTFO


Elias Chediek


Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e
Desenvolvimento Social

Folha	015
Proc.	074/2020
Resp.	

PARECER Nº

027

/2020

Projeto de Lei nº 57/2020

Processo nº 74/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 07 FEV. 2020

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.

Araraquara, 11 FEV. 2020

.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador
.....

Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
Araraquara, 11 FEV. 2020

.....
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	16
Proc.	29120
Resp.	6

AUTÓGRAFO NÚMERO 052/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 057/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais, setenta e quatro centavos), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, conforme demonstrativo abaixo:


02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na atenção primária a saúde.		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das atividades / Ações / Serviços de atenção primária em saúde - APS	R\$	73.703,74
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	73.703,74
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente a recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 12 e em 15 de abril de 2019, em decorrência do Programa de Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e de Estruturação em Saúde Bucal do Ministério da Saúde, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c/c art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2020.


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 17
Proc. 2912
Resp. Q.

Ofício nº 029/2020-DL

Araraquara, 12 de fevereiro de 2020

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2020 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
037/2020	403/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Avenida Nelson Virgilio via pública do Município.
038/2020	405/2019	Vereador Gerson da Farmácia	Denomina Rua Osmar Oravio Alves via pública do Município.
039/2020	017/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a RW Bombas – Comércio, Manutenção e Transporte de Máquinas e Equipamentos LTDA. e dá outras providências.
040/2020	018/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a Natural Lagos LTDA. e dá outras providências.
041/2020	040/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019, substituindo imóveis alienados por permuta à Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), para integralização de seu patrimônio.
042/2020	047/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social nos termos em que especifica e dá outras providências.
043/2020	048/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
044/2020	049/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
045/2020	050/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções social nos termos em que especifica e dá outras providências.
046/2020	051/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
047/2020	052/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
048/2020	053/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social nos termos em que especifica e dá outras providências.
049/2020	054/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
050/2020	055/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
051/2020	056/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
052/2020	057/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
053/2020	058/2020	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 004/2020

Em 26 de fevereiro de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 074/2020
À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

074/2020
[assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9880	12/02/2020	041/2020	040/2020
9881	12/02/2020	042/2020	047/2020
9882	12/02/2020	043/2020	048/2020
9883	12/02/2020	044/2020	049/2020
9884	12/02/2020	045/2020	050/2020
9885	12/02/2020	046/2020	051/2020
9886	12/02/2020	047/2020	052/2020
9887	12/02/2020	048/2020	053/2020
9888	12/02/2020	049/2020	054/2020
9889	12/02/2020	050/2020	055/2020
9890	12/02/2020	051/2020	056/2020
9891	12/02/2020	052/2020	057/2020
9892	12/02/2020	053/2020	058/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executivo de Justiça e Cidadania

("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.891, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Autógrafo nº 052/2020 – Projeto de Lei nº 057/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 73.703,74 (setenta e três mil, setecentos e três reais, setenta e quatro centavos), para estruturação da rede de serviços de atenção básica e da atenção à saúde bucal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na atenção primária a saúde.		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das atividades / Ações / Serviços de atenção primária em saúde - APS	R\$	73.703,74
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	73.703,74
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro apurado no exercício anterior, referente a recursos vinculados à saúde, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 12 e em 15 de abril de 2019, em decorrência do Programa de Estruturação das Unidades Básicas de Saúde e de Estruturação em Saúde Bucal do Ministério da Saúde, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c/c art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).


Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Folha	020
Proc.	074/2020
Resp.	

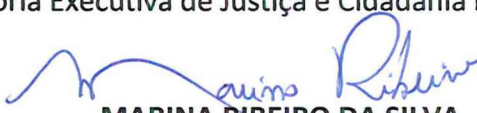
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 12 de fevereiro de 2020.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("RAP").